



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 35.789 de 15 de agosto de 2024

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 11.457/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0069.2.466.00		
Ficha	1342	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 99.000,00
Ficha	1343	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação		13.392.0069.2.467.00		
Ficha	1344	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 155.280,00
Ficha	1345	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 93.720,00
Ficha	1346	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Total				R\$ 350.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2024.

Município de Presidente Prudente, 15 de agosto de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

Flaviane Olivette
Secretária Municipal de Administração